

## Licença Incentivada sem Remuneração (LISR)

### O Que é

Licença sem remuneração a que faz jus o servidor, com pagamento de incentivo, de natureza indenizatória, em pecúnia.

### O Que Você Deve Saber

- Somente poderá aderir à Licença Incentivada sem Remuneração, o servidor ocupante de cargo efetivo, que já houver cumprido o Estágio Probatório.
- A Administração não é obrigada a conceder a Licença, por isso, o servidor deve aguardar em exercício o exame e o deferimento ou não de seu pedido.
- A LISR terá duração mínima de três anos, prorrogável por igual período, não podendo, no entanto, ser interrompida no interesse da administração ou a pedido do servidor.
- Não poderá aderir a Licença Incentivada sem Remuneração, o servidor: acusado em sindicância ou processo administrativo disciplinar, até o julgamento final ou o cumprimento da penalidade, se diversa da demissão; em débito com o erário, até que comprove quitação total; que retornar antes de decorrido o prazo total estabelecido para o gozo da Licença para Tratar de Interesses Particulares, de que trata a Artigo 91 da Lei 8.112/90; que se encontre regularmente licenciado ou afastado em virtude de:

- férias;
- licença por motivo de doença em pessoa da família;
- licença por motivo de afastamento do cônjuge ou companheiro;
- licença para o serviço militar;
- licença para atividade política;
- licença-prêmio por assiduidade;
- licença para capacitação;
- licença para tratar de interesses particulares;
- licença para o desempenho de mandato classista;
- licença à gestante;
- licença à adotante;
- licença-paternidade;
- licença para tratamento de saúde;
- licença por acidente em serviço ou doença profissional;
- júri e outros serviços obrigatórios por lei;
- afastamento para exercício de mandato eletivo;
- afastamento para estudo ou missão no exterior;
- participação em competição desportiva nacional ou convocação para integrar representação desportiva nacional, no País ou no exterior;
- afastamento para servir a organismo internacional de que o Brasil participe ou com o qual coopere;
- afastamento preventivo;
- reclusão.

- A solicitação de LISR pelo servidor cedido deverá ser feita junto ao órgão ou entidade de origem, com ciência do órgão ou entidade cessionária. Nesses casos, o início da licença somente se dará após o término da cessão.
- O servidor não poderá exercer cargo ou função de confiança ou ser contratado temporariamente, a qualquer título, na administração pública direta, autárquica ou fundacional dos poderes da união, se estiver usufruindo de Licença Incentivada Sem Remuneração.
- O servidor em gozo de LISR poderá exercer atividades na iniciativa privada e participar de gerência, administração ou de conselhos fiscal ou de administração de sociedades mercantis ou civis.
- O incentivo a ser pago ao servidor licenciado corresponde a seis vezes a remuneração que o mesmo fazia jus na data em que foi concedida a Licença Incentivada e, por ter caráter indenizatório, não sofre a incidência de Imposto de Renda e do PSS.
- Considera-se como remuneração mensal, para fim de cálculo do incentivo, o vencimento base do servidor, acrescido das vantagens pecuniárias permanentes, os adicionais de caráter individual ou quaisquer vantagens, inclusive as pessoais e as relativas à natureza ou ao local de trabalho, excluídos:
  - adicional pela prestação de serviço extraordinário;
  - adicional noturno;
  - adicional de insalubridade, de periculosidade ou pelo exercício de atividades penosas;
  - adicional de férias;
  - gratificação natalina;
  - salário-família;
  - auxílio-natalidade;
  - auxílio-alimentação;
  - auxílio transporte;
  - auxílio pré-escolar;
  - indenizações;
  - diárias;
  - ajuda de custo em razão de mudança de sede;
  - custeio de moradia;
  - retribuição pelo exercício de função ou cargo de direção, chefia ou assessoramento.
- O pagamento do incentivo da LISR se dará até o último dia útil do mês de competência subsequente ao que for publicado o ato de concessão ou de prorrogação da Licença.
- As vantagens incorporadas à remuneração do servidor, decorrentes de decisão judicial, somente serão consideradas, para efeito de indenização da LISR, se prolatada a sentença final favorável.



## Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Campus Vitória da Conquista

- As férias acumuladas serão indenizadas e aquelas relativas ao exercício serão pagas proporcionalmente aos meses trabalhados.
  
- O servidor licenciado sem remuneração, poderá manter a contribuição para o Plano de Seguridade Social - PSS do servidor, realizando recolhimento através da GRU - Guia de Recolhimento da União, no valor correspondente a 11% (onze por cento) da remuneração do mês de competência.

### **Base Legal**

Medida Provisória nº 2.174-28 / 2001.

Portaria Normativa SRH n. 07, de 24/08/99.

Orientação Normativa NR nº 03/2002 de 13/11/2002.

